



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Vacaria

Rua Vila Lobos, 31 - Bairro: Carazinho - CEP: 95201159 - Fone: (54) 3232-1866

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003473-95.2021.8.21.0038/RS

Tipo de Ação: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VACARIA / RS

EXECUTADO: SETEMBRINO FERNANDES DA SILVA (ESPÓLIO) E OUTRO

Local: Vacaria

Data: 23/06/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE AVALIAÇÃO

No dia 23/06/2025, em cumprimento ao mandado em epígrafe, por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, diligenciei junto ao endereço indicado e, observadas as formalidades legais, **procedi à AVALIAÇÃO** de “*um terreno urbano, situado no lugar denominado Bairro Imperial, constituído do lote 11 da quadra B, com a área de 409m², à rua Pedro Guanini, n. 429 (atualmente leva o número 427), nesta cidade, descrito na transcrição nº 69.973 do Cartório de Registro de Imóveis de Vacaria/RS*”, **atribuindo-lhe o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, considerando a área, a localização e valores praticados no mercado.

Obs.: sobre o terreno, encontra-se uma casa de madeira, de uso residencial, com um pavimento, com idade desconhecida e estado de conservação razoável, assim como uma benfeitorias de alvenaria, de uso residencial, com um pavimento, com idade desconhecida e estado de conservação razoável (benfeitorias incluídas na presente avaliação).

Do que, para constar, lavrei o presente auto. Nada mais. O referido é verdade, dou fé.

5003473-95.2021.8.21.0038

10085147105 .V1 henriqueapn© henriqueapn